



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

DÉCIMA NONA VARA FEDERAL

INSPEÇÃO ANUAL - 2014

RELATÓRIO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ,

A inspeção anual referente ao ano de 2014, realizada junto a este Juízo da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no período de 05 a 09 de maio de 2014, foi desenvolvida normalmente, visando cumprir as determinações do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, do Egrégio Conselho da Justiça Federal e da Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, com base nas orientações do respectivo Manual de Procedimentos Cartorários da 1ª Instância, sendo presidida pela subscritora deste Relatório, Juíza Federal Titular Maria do Carmo Freitas Ribeiro, devendo-se salientar, todavia, a suspensão de parte do expediente no dia 08 de maio, na forma da Portaria nº TRF2-PTP-2013/00449.

O Ministério Público Federal, a AGU, a DPU e o representante da OAB foram participados acerca da realização da presente inspeção, por meio, respectivamente, dos ofícios nºs OFI.0019.000091-2/2014, OFI.0019.000094-6/2014, OFI.0019.000093-1/2014 e OFI.0019.000092-7/2014, todos de 14/03/2014. O MPF se manifestou, indicando representante através do Ofício nº 5486/2014-MPF/PR/RJ/GABPC, bem como a OAB, mediante mensagem via e-mail. A ilustre Procuradora da República indicada esteve presente na abertura da Inspeção, tendo examinado os processos de verificação obrigatória - Ações de Improbidade, Ações Cíveis Públicas e Ações Populares - que se encontravam na Vara. O ilustre Senhor Advogado da OAB/RJ compareceu, principalmente, com o objetivo de verificar eventuais problemas com os patronos das partes, que devessem ter alguma intervenção da OAB, sendo-lhe informado não haver dificuldades a esse nível, mas tão somente em relação às carteiras funcionais apresentadas pelos mesmos, razão pela qual esclareceu quais os modelos válidos de carteiras. A Defensoria Pública da União informou sobre a impossibilidade em acompanhar a Inspeção deste Juízo, sem prejuízo no atendimento ordinário às outras Varas Federais e Juizados Especiais (Ofício nº 154/2013/DPU-RJ/GAB/CESW).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ABERTURA:

Segue em anexo, ao presente relatório, uma cópia do *Termo de Abertura*.

FORAM INSPECIONADOS E CONSTATADOS:

De acordo com os dados estatísticos extraídos da análise do acervo no Portal de Estatísticas da Primeira Instância, instituído pelo Provimento nº 38/2007, da CG-TRF/2ª Região, bem como dos relatórios do sistema APOLO, podemos informar o seguinte:

No início da Inspeção, foram constatados **2724** processos em tramitação, sendo **2028** ativos e **696** suspensos.

Na movimentação processual entre as duas últimas inspeções (de junho/2013 a maio/2014) ocorreram **1.267** entradas de processos (**692** distribuídos; **133** redistribuídos; **317** devolvidos pelo TRF/2ª Região; **1** devolvido por outro Juízo/Tribunal; **24** com mudança de classe/assunto e **100** reativados), bem como **1088** saídas (**144** redistribuídos; **672** baixados; **229** remetidos ao TRF/2ª Região e **43** com mudança de classe/assunto). Quanto à produtividade da Vara, foram proferidas **388 sentenças**, **866 decisões interlocutórias** e **3.681 despachos**, bem como praticados **422 atos ordinatórios**.

Em suma, no período entre as duas últimas Inspeções, verificou-se:

Entradas	Distribuídos	Redistribuídos	Devolvidos pelo TRF	Devolvido por outro Juízo	Mudança de classe	Reativados
Processos	692	133	317	1	24	100

Saídas	Redistribuídos	Baixados	Remetidos ao TRF	Remetido a outro Juízo	Mudança de classe	Outras saídas
Processos	144	672	229	0	43	0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Despachos	Decisões	Sentenças	Atos Ordinatórios
3.681	866	388	422

Por fim, durante o período da Inspeção foram movimentados **311** processos, nos quais foram proferidos despachos, decisões, sentenças e praticados atos ordinatórios, além daqueles nos quais foi efetuada a devida certificação de prazos, bem como a expedição de mandados, ofícios, alvarás de levantamento e requisitórios de pagamento.

Quanto aos processos de verificação obrigatória (art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 496/2006, do CJF) foram verificadas as Ações Cíveis Públicas, Ações Populares e de Improbidade Administrativa que se encontravam na Vara e tomadas eventuais providências necessárias, encontrando-se as mesmas com regular andamento. Os processos que possuem prioridade legal (prioridade idoso) foram verificados por amostragem, no caso, os mais antigos, em virtude do respectivo quantitativo, sendo que os mesmos são localizados em escaninhos próprios, separados dos demais feitos, inclusive os eletrônicos, bem como identificados como tal no sistema processual.

Relativamente às ações iniciais, tem se mantido a prioridade da análise das mesmas, em especial, os Mandados de Segurança e as Ações Ordinárias com pedido de antecipação de tutela, além das demais ações de prioridade legal, bem como das ações encaminhadas ao juízo para verificação de prevenção, que são apreciadas de imediato.

No que concerne aos demais feitos, os mesmos têm sido analisados e feitos conclusos para despacho, decisão ou sentença, conforme o caso, ainda na medida do possível, considerando o quantitativo de servidores analistas ou técnicos judiciários Bacharéis em Direito lotados na Secretaria, ressaltando-se que dois deles são servidores que vêm se desenvolvendo muito bem na tarefa, todavia, ainda necessitam de auxílio na análise de alguns processos.

Quanto aos feitos sem andamento há mais de 180 dias, totalizando 346 processos: aqueles que se encontram em poder das partes já estão sendo objeto de intimação das mesmas para a devida devolução, face





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ao decurso do prazo; os que não tinham a anotação no sistema de seu real andamento, como por exemplo no caso em que deveriam estar suspensos aguardando o desfecho do processo vinculado, os mesmos estão sendo regularizados; quanto aos restantes, vem sendo providenciado, inicialmente, análise, saneamento e andamento dos Mandados de Segurança e nos processos que possuem prioridade para idoso. Os demais continuarão sendo objeto de verificação, após a Inspeção, com a devida prioridade.

Os processos suspensos tem sido verificados, com a promoção do respectivo andamento, após a devida reativação, principalmente no caso daqueles que se encontravam aguardando julgamento de recurso, sendo estes separados para remessa ao Arquivo Geral, após o traslado das peças pertinentes para os autos principais, bem como daqueles que se encontravam com a informação do depósito do requisitório de pagamento, sendo nestes feitos determinada a intimação formal dos respectivos beneficiários para ciência do depósito, a fim de se proceder, em seguida, à devida baixa na distribuição.

Os Livros e Pastas obrigatórios, assim como aqueles adotados pelo Juízo pela conveniência dos serviços cartorários foram verificados, encontrando-se os mesmos regularizados, com seus respectivos termos de abertura e encerramento.

Em relação às petições, tanto em processos físicos quanto nos eletrônicos, rotineiramente as mesmas são juntadas dentro do prazo estabelecido pela Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, dando-se prioridade àquelas classificadas como mais urgentes, em virtude da natureza ou do andamento do feito, o que se reflete no relatório de petições pendentes de juntada gerado durante os trabalhos da Inspeção, no qual constavam tão somente petições relativas a processos que se encontravam fora da Vara (TRF/2ªR e Contadoria). As petições relativas a feitos que se encontram no TRF/2ª Região são mantidas em pastas identificadas pelo ano de distribuição dos respectivos processos, aguardando o retorno dos mesmos para que seja providenciada a devida juntada (processos físicos) ou, se for necessário face à natureza da petição, a mesma é remetida ao Tribunal na forma da Nota Técnica nº 02/2013/TRF-SAJ. Quanto às petições relativas a feitos baixados e arquivados, que se encontram no Arquivo Geral, tendo em vista o Provimento nº T2-PVC-2010/00072, de 07 de maio de 2010, da Eg. Corregedoria-Regional da Justiça





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Federal da 2ª Região, este Juízo adota a providência indicada no inciso III do art. 3º do Provimento em tela, com a remessa das mesmas para arquivamento no setor responsável.

No que se refere à carga e a vista dos autos, foi determinada por este Juízo a intimação das partes para devolução dos processos físicos que se encontravam em seu poder além do prazo legal, sob pena de busca e apreensão dos mesmos. Quanto aos autos eletrônicos, foi efetivada a certificação dos respectivos prazos decorridos, com vistas ao devido prosseguimento do feito ou à baixa na distribuição, conforme o caso. Também foi dada atenção à certificação de prazos nos processos que aguardavam devolução de Carta Precatória e resposta de ofícios, para as providências cabíveis.

Com relação aos expedientes cartorários, verifica-se que aqueles de caráter urgente são expedidos imediatamente após a prolação da decisão concedendo a tutela/liminar ou outra de natureza semelhante. Aos processos pendentes de expedição de Alvarás, Requisitórios de Pagamento e Solicitação de Honorários, também vem sendo dada atenção especial, a fim de manter a regularidade dos mesmos. Quanto aos demais, foi determinada presteza nas respectivas expedições, detectando-se, no primeiro dia da Inspeção, apenas 7 (sete) expedientes em poder dos Oficiais de Justiça além do prazo de 30 dias, sendo tal quantidade reduzida para 5 (cinco) expedientes ao final da Inspeção, sendo providenciada, via e-mail, ao Setor correspondente, a solicitação de devolução dos mesmos com o devido cumprimento.

Conforme já informado nos relatórios das Inspeções anteriores, embora durante a semana da Inspeção os trabalhos de verificação possam ser feitos de modo mais intensivo, é importante ressaltar que, desde que assumi a titularidade da Vara, em 13 de abril de 2012, iniciamos um trabalho de inspeção, de modo a organizar a Vara com base na nossa experiência de administração cartorária, o que vem se mantendo, na medida do possível.

Desta forma, relativamente à organização da Vara, para uma melhor e mais adequada identificação dos processos que aguardam andamento após a juntada de petições e/ou devolução decorrente de remessas internas e externas, os mesmos são separados, em um primeiro





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

momento, por classes, encontrando-se a maior parte em fase de execução. Os processos de prioridade idoso encontram-se separados dos demais, assim como as Ações Cíveis Públicas e as Ações Populares. Em todos esses processos é providenciada a devida abertura de conclusão, conforme determina a Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região. Os processos suspensos, os com determinação de expedição de mandados, ofícios, cartas precatórias, alvarás e requisitórios de pagamento, assim como os que aguardam o respectivo cumprimento, os que aguardam o decurso de prazo legal, os que aguardam baixa na distribuição e aqueles separados para remessa interna e externa, inclusive remessa para publicação, encontram-se localizados em escaninhos devidamente identificados, tanto em autos físicos como em eletrônicos. Estes últimos são separados em escaninhos virtuais para ações em fase de conhecimento e em fase de execução, para cada classe processual.

Acerca das tarefas desenvolvidas na Secretaria e no Gabinete, encaminho, em anexo, as informações pertinentes.

No que concerne às regras de divisão de processos, consubstanciadas na Resolução nº 001/2008, do Conselho da Justiça Federal, informo que, desde a época da última Inspeção (17 a 21/06/2013), a 19ª Vara conta apenas com a Juíza Titular, em virtude da promoção da então MM. Juíza Federal Substituta ao cargo de Juíza Federal da Seção Judiciária do Espírito Santo (Ato nº TRF2-ATP-2013/00269, de 07/06/2013).

A 19ª Vara Federal conta com 13 servidores e 04 estagiários, conforme relacionados a seguir:

- 1) Maria de Fatima Silva de Mello e Acioli - Analista Judiciária - Diretora de Secretaria
- 2) Virginia Maria Torres Felipe de Almeida - Analista Judiciária - Supervisora
- 3) Marcelo Pascoal Ferreira - Técnico Judiciário - Supervisor
- 4) Luis Antonio Moura da Costa - Analista Judiciário - Oficial de Gabinete
- 5) Norma Sueli de Souza Santos - Técnica Judiciária - Assistente IV da Juíza Titular





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- 6) Fátima Christina Evangelista Byron – Analista Judiciária – Assistente IV de Juiz Substituto
- 7) Mariana Mercante Tostes Pais – Técnica Judiciária – Assistente IV de Juiz Substituto
- 8) Laizza Cristina Vieira Lemes – Técnica Judiciária – Assistente III
- 9) Maria José Gomes da Silva - Técnica Judiciária – Assistente II
- 10) Waldeci Rodrigues da Costa – Técnico Judiciário
- 11) Rodrigo Nobre de Magalhães – Técnico Judiciário
- 12) Patricia Koch Savi Mondo – Técnica Judiciária
- 13) Julio Saraiva Ferreira – Analista Judiciário

Estagiários:

Carla Mello Torres

Jéssica Ruiz de Oliveira

Rodrigo Silva Marinho

Tatiana Lourenço Emmerich de Souza

Relativamente aos equipamentos e ao mobiliário da Vara, os móveis encontram-se normalmente em uso, apesar de serem muito antigos, excetuando os armários de aço, sendo que a prateleira superior de uma estante de madeira cedeu, em virtude de estar apodrecida, razão pela qual está sendo requerida a sua substituição à Seção pertinente. Os equipamentos de informática estão em bom estado.

Em observância ao determinado no art. 208, § 2º, da Consolidação de Normas dessa Egrégia Corregedoria-Regional, verificou-se que foram





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

cancelados 06 (seis) alvarás de levantamento, no período compreendido entre a última e a presente Inspeção, quais sejam Alvarás nºs 221/2004 (NCJF 1299670), 215/2004 (NCJF 1299664), ALV.0019.000038-1/2013, ALV.0019.000072-9/2013, ALV.0019.000085-6/2013 e ALV.0019.000086-0/2013.

OUTRAS CONSTATAÇÕES:

Conforme já informado inicialmente, durante o período da Inspeção, ocorreu a suspensão de parte do expediente no dia 08 de maio, em decorrência da greve dos rodoviários, na forma da Portaria nº TRF2-PTP-2013/00449, o que interferiu, em parte, no bom andamento da Inspeção.

ENCERRAMENTO:

A cópia do *Termo de Encerramento* encontra-se acompanhando o presente relatório.

Serão encaminhadas cópias do relatório aos órgãos públicos que foram comunicados da Inspeção (MPF, DPU, AGU e OAB-RJ)

Era o que havia a relatar, *sub censura* dessa Eg. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de consideração e respeito.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2014.

(assinado eletronicamente)
MARIA DO CARMO FREITAS RIBEIRO
Juíza Federal Titular da 19ª Vara



Assinado digitalmente por MARIA DO CARMO FREITAS RIBEIRO.
Documento Nº: 1224651.10789419-9919 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJOF1201406563B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

DÉCIMA NONA VARA FEDERAL

ANEXOS DO RELATÓRIO DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2014

- 1 - Cópia do Termo de Abertura da Inspeção 2014 da 19ª VF/RJ.**
- 2 - Cópia do Termo de Encerramento da Inspeção 2014 da 19ª VF/RJ.**
- 3 - Relatório sobre a organização da 19ª VF/RJ.**

